



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11110188 - CPER-3CC

SEI:TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11110188

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024 (24/10/2024), às 13:00 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros Alexandre Paixão Fogaça e João Batista Pinto da Silva, tendo Patrícia Machado Martins ausência justificada, em sessão agendada conforme o ofício-circular nº 11102600, para continuação do julgamento do pedido de credenciamento da empresa VERGARA DIETRICH TRADUÇÕES JURAMENTADAS LTDA, conforme as pendências relatadas na Ata 11056593 do dia 10/10/2024, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da Comissão, não se verificou a presença de qualquer interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão verificou que a empresa VERGARA DIETRICH TRADUÇÕES JURAMENTADAS LTDA, CNPJ nº 41.533.097/0001-85, não apresentou a documentação solicitada na Ata 11056593, tendo o prazo ali concedido transcorrido *in albis*.

Assim sendo, esta Comissão, à unanimidade de votos, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Credenciamento da empresa VERGARA DIETRICH TRADUÇÕES JURAMENTADAS LTDA, por não apresentar a documentação solicitada, quais sejam: a Solicitação de Credenciamento exigido no Anexo III, além da Declaração de Remuneração Recebida em Outros Vínculos, conforme Anexo VII, a empresa poderá solicitar novo requerimento com nova apresentação de todos os documentos exigidos, a qualquer momento durante a vigência deste Edital de Credenciamento.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 13:15 horas.



Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA, Agente de Contratação**, em 24/10/2024, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/10/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA, Integrante de Comissão Permanente**, em 24/10/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11110188** e o código CRC **4EA32E85**.